



Em 19 de abril de 2016

Nº 961. Processo nº: 48500.001136/2016-06. Interessada: Cemig Distribuição S.A. - CEMIG D. Decisão: anuir ao pedido da Interessada para constituição de recebíveis em garantia de financiamentos com (i) a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com prazo de 48 (quarenta e oito) meses; (ii) com o Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), com prazo de 2 (dois) anos, ambos com a finalidade de pagamentos de dívidas; e (iii) com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no valor de R\$ 4.743.218,18 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e dezoito centavos), valor na data base de 30/09/2015, para uma contratação já efetuada em 06/10/2014, com prazo restante de 62 (sessenta e dois) meses, ressaltando que a Interessada deverá comprovar a destinação dos recursos das operações anuidas, no prazo de até 90 dias após a constituição das respectivas garantias. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 962. Processo nº 48500.002025/2016-17. Interessadas: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT (Contratante) e a Ventos de Curupira S.A., Ventos de Povo Novo S.A. e a Ventos de Vera Cruz S.A. (Contratadas). Decisão: anuir à celebração dos contratos entre as Interessadas, referente à Cessão de projetos básicos e soluções em consultoria de engenharia, sendo o valor global dos contratos de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de abril de 2016

Nº 963. Processo nº 48500.004657/2015-26. Interessados: DME Distribuição S.A.- DMED (compradora) e FEDERAL Energia Ltda. (vendedora). Decisão: registrar, sob nº 8.027/2015, o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de abril de 2016

Nº 423 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no inciso II, do art. 30, da Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº PR0001881 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao AUTO POSTO CASTROLANDA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.965.454/0001-95, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.008601/2013-31.

Nº 425 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e com fundamento no artigo 17, inciso I, alínea 'a' da Resolução ANP nº 42/2011 e no que consta do Processo Administrativo ANP nº 48610.002357/2015-65, torna público o cancelamento da Autorização de Operação, a pedido da interessada, de base de armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) concedida à COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. (BLUMENAU - SC), inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0247-20, localizada à R Dr. Pedro Zimmermann, 4458, Itoupava Central, Blumenau - SC - CEP 89.068-000

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 211, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.003322/2016-24 e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Companhia de Transporte de Gás S.A. - CTG, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.350.199/0003-63, autorizada a realizar o Projeto Estruturante, cujo recebimento e compressão de Gás Natural será na Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC) da CTG, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, com respectivo transporte e descarregamento de GNC na Base de Descompressão na área de concessão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, localizada na Avenida Doutor Januário Miraglia, 12, Bairro de Abernêsia - no Município de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A autorizatória deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental da atividade relacionada na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 204 de 15/04/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 73 de 18/04/2016, Seção1, página 86, onde se lê:

•"tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.007160/2014-31", leia-se "tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.001871/2016-64"; e

•"a Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 73.300.122/0001-04-70", leia-se: "a empresa Comercializadora de Gás S.A., inscrita sob o CNPJ nº 19.046.324/0001-99".

DIRETORIA III

SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 210, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012 e de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.002858/2013-80, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da empresa DESTILARIAS MELHORAMENTOS S.A., CNPJ nº 49.333.800/0007-09, com capacidade de produção de 1.200 m³/dia de etanol hidratado e 1.000 m³/dia de etanol anidro, localizada na Estrada Jussara, S/N, ZONA RURAL - CEP 87.230-000, Jussara - PR, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização nº 458, de 8 de maio de 2013, publicada no DOU 09 de maio de 2013.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

RELAÇÃO Nº 10/2016BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

3912/2016-872.147/2015-MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA CARMO-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

3913/2016-872.127/2015-TEODORO MINERAÇÃO LTDA-

3914/2016-872.128/2015-J.F.MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-

3915/2016-872.129/2015-ANSYSE MINERAÇÃO LTDA-

3916/2016-872.130/2015-ISELI DE NOVAIS SANTOS ME-

3917/2016-872.131/2015-ISELI DE NOVAIS SANTOS ME-

3918/2016-872.133/2015-BRASILGRAN STONES EIRELI-

3919/2016-872.134/2015-BRASILGRAN STONES EIRELI-

3920/2016-872.137/2015-MARCOS VINICIUS SANTANA MELO-

3921/2016-872.138/2015-EVIDENCIA MINERAÇÃO MARMORES E GRANITOS LTDA ME-

3922/2016-872.139/2015-EVANDRO PEREIRA DA SILVA-

3923/2016-872.141/2015-BRUNO MARCILIO MIRANDA NUNES ME-

3924/2016-872.143/2015-ROBSON ANTÔNIO GUIMARÃES-

3925/2016-872.144/2015-MARCONE GOMES DE LIMA-

3926/2016-872.145/2015-JOSE MILTON MOREIRA DA SILVA-

3927/2016-872.146/2015-MONTE BLANCO MINERAÇÃO LTDA EPP-

3928/2016-872.149/2015-WILSON SILVA DUTRA-

3929/2016-872.152/2015-MARCELO MANHÃES-

3930/2016-872.154/2015-ALTAIR RODRIGUES-

3931/2016-872.155/2015-ALTAIR RODRIGUES-

3932/2016-872.159/2015-CAMACÃN MINERAÇÃO LTDA-

3933/2016-872.160/2015-CAMACÃN MINERAÇÃO LTDA-

3934/2016-872.424/2015-HÉLIO GOMES DE SOUZA-

3935/2016-872.426/2015-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA-

3936/2016-872.427/2015-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA-

3937/2016-872.428/2015-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA-

3938/2016-872.473/2015-BRASILGRAN STONES EIRELI-

3939/2016-872.474/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3940/2016-872.475/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3941/2016-872.476/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3942/2016-872.477/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3943/2016-872.478/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3944/2016-872.479/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3945/2016-872.480/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3946/2016-872.481/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3947/2016-872.482/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3948/2016-872.483/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3949/2016-872.484/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3950/2016-872.485/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3951/2016-872.486/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3952/2016-872.487/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3953/2016-872.489/2015-MGBEX MARMORES GRANITOS BRASILEIROS EXPORTAÇÃO LTDA ME-

3954/2016-872.491/2015-STELLARIUM PEDRAS E REVESTIMENTOS LTDA.-

3955/2016-872.494/2015-MINERAÇÃO MONTE SANTO-

3956/2016-872.673/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3957/2016-872.674/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3958/2016-872.675/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3959/2016-872.676/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

3960/2016-872.715/2015-PAVÃO ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

3961/2016-872.136/2015-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.-

3962/2016-872.492/2015-MINERAÇÃO MONTE SANTO-

3963/2016-872.693/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3964/2016-872.694/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3965/2016-872.695/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3966/2016-872.696/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3967/2016-872.697/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3968/2016-872.698/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3969/2016-872.699/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3970/2016-872.700/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-

3971/2016-872.701/2015-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-